

869
PA. n.º 7723/24



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA UND II

CNPJ: 28.655.071/0003-03

PLANO DE TRABALHO - ANISTE PARA 2026

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA

CNPJ SEDE 28.655.071/0001-41 INSC. MUNICIPAL ISENTO

ENDEREÇO DA SEDE AV. ANITA GARIBALDI Nº 138 - BAIRRO DE BONSUCESSO

TELEFONE: (11) 2600-1062 SITE: https://www.ongportelinha.com

E-MAIL: institutocidportelinha@hotmail.com

2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME BRUNO DA SILVA LIMA

ENDEREÇO RUA: JARARATUBA, Nº 359 JD NORMANDIA

TELEFONE 11 96136-1796 E-MAIL: institutocidportelinha@hotmail.com

RG 45.014.159-7 CPF 353.449.298-62

VIGENCIA DA ATA de: 12 de maio de 2022 a 12 de maio de 2025

3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA CRECHE FRUTOS HBB

ENDEREÇO TRAVESSA AZUZA, 09, SÍTIO SÃO FRANCISCO, GUARULHOS - SP - 07261-400

CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR 28.655.071/0003-03

TELEFONE (11) 5199-3058 E-MAIL: institutocidportelinha2@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO Banco do Brasil CONTA CORRENTE 51600-7

AGENCIA 4705-8 CONTA POUPANÇA 51601-7

4. OBJETIVOS

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola

5. JUSTIFICATIVA

Promover o desenvolvimento integral das crianças, garantindo a cada uma delas o acesso a precossos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito a proteção, a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, a brincadeira, a convivência com outras crianças.

6. METAS

META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
a) matricular 100% (cem por cento) dos(as) educandos(as), de acordo com o número de atendimento previsto para a Unidade Escolar;	Efetivar a matrícula dos(as) 146 (cento e quarenta e seis) educandos(as), através da lista de chamaneto enviada pela Secretaria de Educação, seguindo as seguintes orientações: respeitar as vagas disponíveis na instituição, respeitar a ordem da lista, realizar até 3 tentativas por aluno (sendo em dias e horas diferentes) e anotar os dias e os horários dos contatos com objetividade a informação passada para não prejudicar a criança;	Através de consulta ao sistema GIER, solicitação via e-mail ao departamento de demanda da Secretaria de Educação;

PLANO DE TRABALHO - ADIUSTE PARA 2026		
b) acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todos(as) os(as) educandos(as)	Manter o cadastro de vagas atualizado e fazer o acompanhamento sistemático da frequência dos(as) educando(as). Fazendo busca ativa para evitar e / ou minimizar as faltas dos(as) educandos, mantendo a escola junta da família;	Lista de frequência dos(as) educandos(as) e busca ativa feito o controle em planilha e registrada em livro ATA;
c) garantir 100% (cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, assim como fornecer alimentação, uniforme, leite, material escolar enviados para todos os(as) educandos(as);	Controle e listas de entregas; de material, leite, alimentação as quais são assinadas pelos responsáveis e arquivadas na unidade escolar;
d) garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da Unidade Escolar;	Zelar pela manutenção e qualidade dos espaços de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais e aprovação da Secretaria de Educação;	Registro fotográfico feito pelo departamento de Monitoramento da Secretaria de Educação em todas as visitas.
e) cumprir plenamente o Plano de Adequação, quando o caso;	A Unidade deverá agir diariamente dentro das diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, estabelecendo diálogo constante com a Secretaria de Educação, visando sanar dúvidas e buscando os meios plausíveis para a realização das metas;	Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período da parceria;
f) manter, durante toda vigência do Termo de Colaboração o Quadro de Recursos Humanos previsto, observados os prazos previsto nesta Portaria;	Contratar os colaboradores em conformidade com Quadro de Recurso Humanos apresentado no Plano de Trabalho, as vagas devem ser efetivadas pelo regime celetista, respeitando o piso salarial de cada categoria, bem como a habilitação especificada no anexo VIII da Portaria nº 063/2021 - SE;	Registro Mensal através de envio de registro de ponto, anexos III e IV enviados para o departamento de monitoramento da Secretaria de Educação e em anotações afetadas nos registros de Ação Supervisora,
g) garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da Secretaria de Educação;	A Organização se compromete com a formação continuada de todos o seus profissionais;	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela Secretaria de Educação e pela própria instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar;
h) manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Escolar, dos(as) educandos(as) atendidos(as) e dos(as) funcionários(as);	A Organização faz os arquivos e controle da documentação de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente de toda a documentação dos(as) educandos(as) e colaboradores;	Conferência periódica pela gestão da Unidade Escolar e em anotações afetadas nos registros de Ação Supervisora;
i) garantir alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) dos(as) educandos atendidos(as), de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria de Educação;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração nº 001124/2022-SESE08-RPP;	Acompanhamento durante as visitas periódicas e quando necessário junto a equipe de Nutrição da Secretaria de Educação;
j) garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todos(as) os(as) educandos(as) atendidos(as);	Manutenção periódica estrutural da Unidade Escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e quando necessária, e pelo menos uma vez ao ano pela visita da Comissão Especial de Vistoria;
k) implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola;	Desenvolvimento de projetos como: exposições, festas temáticas, as quais são abertas para todos, promovendo uma interação e parceria entre educandos(as), famílias e comunidade;
l) proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) dos(as) educandos(as) matriculados(as), em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e promovendo vivências enriquecedoras, onde em todos os momentos dessa vivência esteja presente o cuidar, educar e ensinar, possibilitando vivenciar experiências que possam contribuir para o seu desenvolvimento integral;	Através do Projeto Político Pedagógico pautado no documento norteador QSN (Quatro de Saberes Necessários), Proposta Curricular do Município;

FLS 870
PA. n.º 7723/24

PLANO DE TRABALHO - ARISTE PARA 2025			
n) garantir a qualidade das atividades com e para os(as) educandos(as), em atendimento às diretrizes exaradas pela Secretaria de Educação;	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar. Permitindo que todas os educandos(as) matriculados tenham acesso às mesmas oportunidades para trabalhar suas potencialidade motoras, acesso de forma igualitária, estimular a participação efetiva de todas as crianças nas atividades lúdicas, respeitando os limites de cada uma, devendo o educar dispensar a atenção de forma generalizada sem, contudo, deixar de atender as peculiaridades identificadas no grupo escolar;	Acompanhamento diário pela gestão da unidade escolar, projetos mensais, semanários e Ação Supervisora mensal;	
n) manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da Unidade Escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para os(as) educandos(as); e	A Organização visa a limpeza e higiene efetuadas por profissionais contratados e capacitados para a higienização e organização diária, assim como manutenção periódica de todos os espaços da unidade;	Acompanhamento diário da higienização e limpeza pela equipe gestora, registro fotográfico em todas as visitas feita pela equipe de monitoramento da Secretaria de Educação;	
7. ATENDIMENTO PROPOSTO			
BERÇÁRIO I		MATERNAL	72
BERÇÁRIO II	74	ESTÁGIO	
TOTAL VAGAS	146		
Per capita	R\$ 728,30	R\$ 245,00	

PLANO DE TRABALHO - ARISTE FARIAS

271
7223/24



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA II

28.655.071/0003-03

RECEIÇOS FUNDOS

Quant.	Função	Cargo	Hedra	Salário	Total	FGTS	INSS	PIS	VT	VALOR UNITÁRIO					Subtotal	Provisionamento	Total
										VA	VR	Aux. Saúde	Outros				
1	Diretor (a)	44 horas semanais		R\$ 6.846,50	R\$ 6.846,50	R\$ 591,72	R\$ 1.761,32	R\$ 66,47	R\$ -	R\$ 236,50	R\$ 814,00	R\$ 55,00	R\$ 37,00		R\$ 814,00	R\$ 1.433,65	R\$ 11.587,16
1	Coord. Pedagógico(a)	44 horas semanais		R\$ 4.220,00	R\$ 4.220,00	R\$ 337,60	R\$ 1.118,30	R\$ 42,30	R\$ -	R\$ 236,50	R\$ 814,00	R\$ 55,00	R\$ 37,00		R\$ 814,00	R\$ 910,25	R\$ 7.770,85
1	Assist. Administrativo	44 horas semanais		R\$ 4.114,50	R\$ 4.114,50	R\$ 329,16	R\$ 1.080,36	R\$ 41,15	R\$ -	R\$ 236,50	R\$ 814,00	R\$ 55,00	R\$ 37,00		R\$ 814,00	R\$ 897,50	R\$ 7.605,15
1	Aux. Administrativo	44 horas semanais		R\$ 2.769,38	R\$ 2.769,38	R\$ 221,55	R\$ 733,99	R\$ 27,69	R\$ -	R\$ 236,50	R\$ 814,00	R\$ 55,00	R\$ 37,00		R\$ 814,00	R\$ 597,36	R\$ 5.492,37
16	Professor(a)	44 horas semanais		R\$ 3.106,13	R\$ 49.698,08	R\$ 3.975,55	R\$ 13.169,32	R\$ 496,98	R\$ -	R\$ 3.784,00	R\$ 13.024,00	R\$ 880,00	R\$ 592,00		R\$ 4.895,01	R\$ 10.719,88	R\$ 96.340,71
2	Cozinheiro(a)	44 horas semanais		R\$ 1.986,19	R\$ 317,79	R\$ 317,79	R\$ 1.052,08	R\$ 38,72	R\$ -	R\$ 473,00	R\$ 1.628,00	R\$ 110,00	R\$ 74,00		R\$ 7.667,57	R\$ 856,84	R\$ 8.524,41
2	Aux. Limpeza	44 horas semanais		R\$ 1.898,05	R\$ 3.776,10	R\$ 302,99	R\$ 1.000,06	R\$ 37,76	R\$ -	R\$ 473,00	R\$ 1.628,00	R\$ 110,00	R\$ 74,00		R\$ 7.401,61	R\$ 834,90	R\$ 8.236,51
1	Ag. Escolar	44 horas semanais		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 160,00	R\$ 530,00	R\$ 20,00	R\$ -	R\$ 236,50	R\$ 814,00	R\$ 55,00	R\$ 37,00		R\$ 3.852,50	R\$ 431,40	R\$ 4.283,90
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Soma			R\$ 36.730,72	R\$ 77.136,94	R\$ 6.375,96	R\$ 26.487,13	R\$ 772,87	R\$ 0,00	R\$ 5.912,20	R\$ 20.360,00	R\$ 1.379,00	R\$ 925,00		R\$ 133.184,28	R\$ 16.851,38	R\$ 149.835,66

Data 22/12/2025

Assinatura do Presidente
BRUNO DA SILVA LIMA
45.014.159-7

RG



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA II

28.655.071/0003-03

PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)		R\$ 138.942,53
DESPESAS		
Recursos Humanos	Valor do Mensal	Valor Ano
Salários	R\$ 77.196,94	R\$ 1.003.560,22
Benefícios	R\$ 28.562,50	R\$ 342.750,00
Encargos Trabalhistas	R\$ 27.404,84	R\$ 356.262,92
Sub-total (1)	R\$ 133.164,28	R\$ 1.702.573,14
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 16.651,38	R\$ 199.816,56
Sub-total (2)	R\$ 16.651,38	R\$ 199.816,56
Recursos Humanos (1 + 2)	R\$ 149.815,66	
Custos Indiretos		
Água	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Luz	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Gás	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
Material Pedagógico	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
Material de limpeza	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Material de higiene	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Telefone	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Contabilidade	R\$ 3.775,34	R\$ 45.304,08
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub-total 3	R\$ 10.385,34	R\$ 124.624,08
Valor Mensal Subsidio e manut. Unidade	R\$ 160.201,00	R\$ 2.027.013,78
Diferença necessária para dissídio		R\$ 35.739,20
Locação (quando houver)		
Aluguel	R\$ 14.130,73	R\$ 169.568,76
IPTU	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Sub-total 4	R\$ 14.480,73	R\$ 173.768,76

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro

Subsidio	Valores Previstos	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 29
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 1.000,00	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 1.000,00	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 50.000,00	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 47.569,44	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 24.892,36	
TOTAL	R\$ 124.461,80	

Data 22/12/2025

Bruno da Silva Lima
Assinatura do Presidente
BRUNO DA SILVA LIMA
45.014.159-7

RG